

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME/DESIGNAÇÃO:

RESIDÊNCIA/SEDE:

CÓDIGO POSTAL:

FREGUESIA:

CARTÃO DO MUNÍCIPE N.º:

CARTÃO DE CIDADÃO N.º:

VÁLIDO ATÉ:

NIPC/NIF:

TELEFONE/TELEMÓVEL:

E-MAIL:

DECLARO QUE CONSINTO QUE AS COMUNICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL RELACIONADAS COM O PRESENTE PEDIDO, POSSAM SER EFETUADAS POR MEIOS ELETRÓNICOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 63º DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO.

## REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE PESSOA COLETIVA)

NOME:

NIF:

CARTÃO DE CIDADÃO N.º:

VÁLIDO ATÉ:

NA QUALIDADE:

GERENTE

MANDATÁRIO

OUTRO

**PELO PRESENTE, REQUER-SE A Vª. EXª. SE DIGNE A ADMITIR A CANDIDATURA AO SORTEIO PARA O ATO PÚBLICO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA, PARA O(S) SEGUINTE(S) LOTE(S), E POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:**

1º LOTE

2º LOTE

3º LOTE

## DOCUMENTOS A ANEXAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO REQUERENTE (CASO NÃO APRESENTE A CANDIDATURA PRESENCIALMENTE);  
CARTÃO DE CIDADÃO DO REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL (CASO NÃO APRESENTE A CANDIDATURA PRESENCIALMENTE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR NO QUE RESPEITA À UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO NO QUE RESPEITA À UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO);  
COMPROVATIVO DA SUBMISSÃO DA MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA F) DO Nº 1 DO ARTIGO 4º DO REGIME JURÍDICO DE ACESSO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO OU TÍTULO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMITIDO PELA DIREÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (DGAE);  
DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE;  
CERTIDÃO PERMANENTE (SE APLICÁVEL);  
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL;

MEMÓRIA DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO A COLOCAR, COM A INDICAÇÃO DOS MATERIAIS, FORMAS, DIMENSÕES E CORES UTILIZADOS (QUANDO APLICÁVEL);  
DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVA REGULARIZADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SEGURANÇA SOCIAL;  
DECLARAÇÃO DE QUE A SITUAÇÃO DE PERMANÊNCIA EM PORTUGAL SE ENCONTRA REGULARIZADA (SE APLICÁVEL);  
COMPROMISSO DE HONRA DE QUE NÃO TEM DÍVIDAS DE QUALQUER TIPO AO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES;  
OUTROS

## SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR DO PROCESSO: (NOTIFICAÇÃO PRESENCIAL DE FALTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA COMPLETAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO)

---

### INFORMAÇÃO SOBRE DADOS PESSOAIS

---

A Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CMMC) enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados, através da adoção de um conjunto de medidas técnicas e organizativas.

A recolha e o respetivo tratamento de dados, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do art. 6.º do RGPD, destinam-se única e exclusivamente às finalidades previstas neste requerimento, designadamente para instrução de candidatura ao ato público de sorteio, nos termos do Regulamento n.º 208/2023, de 15 de fevereiro, que aprova o Regulamento das Feiras, Mercado e Venda Ambulante do Município de Marco de Canaveses.

A CMMC decorrente das obrigações legais a que está adstrita poderá comunicar os seus dados pessoais a outras entidades.

A CMMC, poderá ainda, se tal for também objeto de consentimento por parte do titular de dados, utilizar os dados de endereço eletrónico para efeitos de divulgação de atividades desenvolvidas pelo responsável pelo tratamento.

Os dados pessoais serão conservados pelo período estritamente necessário e legalmente previsto no âmbito da legislação aplicável em matéria de informação arquivística das autarquias locais. Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro

Os titulares de dados pessoais têm direito a ser informados sobre os seus dados pessoais tratados pela CMMC, o direito à retificação, direito ao apagamento, à limitação, oposição ao tratamento, à portabilidade dos seus dados pessoais, utilizando formulário próprio para o efeito, bem como o direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para qualquer esclarecimento em matéria de dados pessoais poderá contactar o Encarregado de Proteção da CMMC, através do endereço de correio eletrónico [epd@cm-marco-canaveses.pt](mailto:epd@cm-marco-canaveses.pt).

Para mais informações poderá ser consultada a Política de Privacidade disponível <https://www.cm-marco-canaveses.pt/politica-de-privacidade/>.

### CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

---

O SUBSCRITOR, NA QUALIDADE DE TITULAR DE DADOS PESSOAIS DECLARA QUE CONSENTE, MANIFESTANDO A SUA VONTADE, LIVRE, ESPECÍFICA INFORMADA E EXPLÍCITA, QUE A CMMC, POSSA UTILIZAR O ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL, TENDO CONHECIMENTO QUE PODERÁ A TODO O TEMPO RETIRAR O CONSENTIMENTO PARA ESTE TRATAMENTO DE DADOS, MEDIANTE PEDIDO DIRIGIDO À CMMC.

**O SUBSCRITOR DECLARA QUE OS DADOS CONSTANTES DO PRESENTE REQUERIMENTO E DOS DOCUMENTOS QUE O ACAMPAHAM CORRESPONDEM À VERDADE E ESTÁ CONSCIENTE QUE NO CASO DE PRESTAR FALSAS DECLARAÇÕES PODERÁ INCORRER EM RESPONSABILIDADE PENAL.**

PEDE DEFERIMENTO,

MARCO DE CANAVESES, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

REQUERENTE \_\_\_\_\_

O/A ASSISTENTE TÉCNICO/A PROCEDE À VERIFICAÇÃO DO PROCESSO, ACONSELHANDO O REQUERENTE A NÃO EFETUAR A ENTREGA SEM QUE O MESMO ESTEJA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO.

MARCO DE CANAVESES, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

O/A ASSISTENTE TÉCNICO/A \_\_\_\_\_

A IMORTÂNCIA DE \_\_\_\_\_ FOI PAGA POR

GUIA DE RECEITA EVENTUAL N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O/A ASSISTENTE TÉCNICO/A \_\_\_\_\_

## NOTAS

---